



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.750/93 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1993

“DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 555/93, DE 30 DE SETEMBRO DE 1993”.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Sr. MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 555/93, de 30.09.93, estabelece o reajuste de Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de acordo com IRSM ( Índice de Reajuste do Salário Mínimo), do mês anterior, ou equivalente indicado pelo Governo Federal,

### D E C R E T A:

Artigo 1º - A Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal e inclusive Cargos em Comissão, passa a ser a seguinte, que deverá vigorar no mês de DEZEMBRO/93, com um reajuste de 24%,90% sobre a anterior:

1. CLASSE	REFERÊNCIA	CR\$
A	1	28.904,75
A	2	34.625,50
A	3	40.356,66
A	4	46.089,36
A	5	51.860,25
A	6	57.709,18
A	7	63.183,74
A	8	69.017,05
A	9	76.737,62
B	4	116.978,07
B	10	162.209,59
2. SECRETÁRIOS		204.220,63
3. DIRETORES		102.110,96

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01.12.93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM 06 DE DEZEMBRO DE 1.993.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

---

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, Estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES  
Secretário Mun. de Administração.